



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/87.

Súmula: Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal e a verba de representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Complementar nº 27/86, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 140 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 27/86, são fixados a partir da publicação deste decreto, em Cz\$ 21.000,00(vinte e um mil cruzados).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em valor correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios fixados no artigo anterior.

Art. 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada em 50% (cincoenta por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal fixada pelo artigo segundo deste decreto.

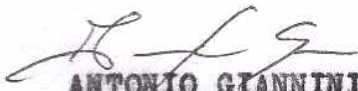
Art. 4º - Os subsídios e verbas de representação de que trata este decreto serão reajustados de acordo com os períodos e índices de correção dos vencimentos dos funcionários públicos municipais, nos termos do parágrafo único do art. 140 da Lei Complementar nº 27/86, a partir deste decreto.

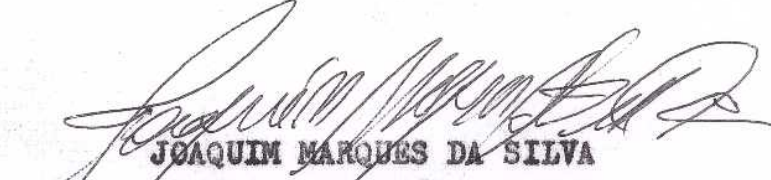
Art. 5º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto legislativo nº 020/82, de 10 de dezembro de 1982 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal,

Formosa do Oeste, 26 de maio de 1987.-


ANTONIO GIANNINI
- Presidente -


JOAQUIM MARQUES DA SILVA
- 1º Secretário -